



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N. ° 06/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: ponto facultativo

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto Estadual n. ° 336/2019 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam declarados **ponto facultativo** os dias 24/02/2020 (segunda-feira), 25/02/2020 (terça-feira) Carnaval, com retorno ao expediente normal no dia 26/02/2020 (quarta-feira) Cinzas, a partir das 13:00horas.

Art. 2.º - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, não se aplica, portanto, aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br